



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.524 – DE 22 DE JANEIRO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO À MMR-163, SITUADA NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM DE ANTONIO CAVENAGHI.

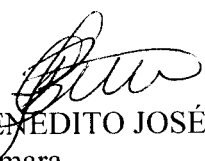
**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR-163, situada no Distrito de Martim Francisco, no Município de Mogi Mirim, passa a denominar-se MMR - ANTONIO CAVENAGHI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 156/2013  
Autoria: Vereador Waldemar Marcurio Filho

CM - SECRETARIA

A(O) lei 5524  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A LARANJEIRA)  
EM SUA EDIÇÃO DE 25, 01, 2014  
MOGI MIRIM 27, 01, 2014